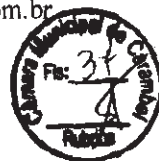




# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambei@br10.com.br



## CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 025/2013

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA. - CNPJ nº 02.963.780/0001-09

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

**CONTRATADA:** BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA. - CNPJ nº 02.963.780/0001-09, com sede na Rua Aparecida de São Manuel, 367 Vila Nova York, na cidade de São Paulo – São Paulo, pelo seu representante legal FERNANDO CARDOSO DE CASTRO, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de duas bandeiras do Brasil, duas bandeiras do Paraná, duas bandeiras de Carambeí, e duas bandeiras do Mercosul, de uso externo, medindo 1,12x1,60m e uma bandeira do Brasil, uma bandeira do Paraná e uma bandeira de Carambeí, de uso interno, em cetim, medindo 1,12 x 1,60m, conforme constantes no procedimento licitatório – Dispensa de nº 020/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 1.295,00 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais)** aquisição das bandeiras descritos na cláusula primeira e no procedimento de dispensa nº 020/2013, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega do objeto. A dotação orçamentária será a 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.50.00 – bandeiras, flâmulas e insígnias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar os objetos descritos na cláusula primeira e no orçamento apresentado pela CONTRATADA, no processo de licitação nº 020/2013 conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 7 de junho de 2013.

**CONTRATANTE**

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Vereador JEVerson GOMES DA SILVA

**CONTRATADA**

  
BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA.  
CNPJ Nº 02.963.780/0001-09  
Representante Legal

**Testemunhas:**

NOME:

*Luiz P. Seminey*  
RG nº 41.748.203-4

NOME:

*Elvete de Castro*  
Rg nº 5461850